

Lei nº 738 de 19 de dezembro de 2000

"Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º e institui anexo à lei nº 727 de 10 de agosto de 2000 que dispõe sobre as Pretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, e da outras providências."

O povo do Município de S.S. da Bela Vista, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Anexo das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2001, de acordo com o disposto no artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista, 19 de dezembro de 2000.

For: Wagner Ribeiro de Faria
Prefeito Municipal.